



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI nº 758/02, de 02 de maio de 2002

EMENTA: *Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Iguatu, no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Iguatu, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo.

11 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

01 01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.0027.1040001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo desta lei, serão obtidos, através da utilização parcial de dotação na forma do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

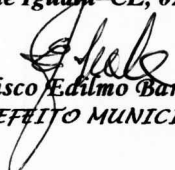
99 999 9999.999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.91.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu – CE, 02 de maio de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL